



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar 0013/2017, que institui a Lei de Mobilidade Urbana de Guarujá (2º TURNO)

DATA: 05/09/2017

OBJETIVO: Estabelecer as diretrizes que nortearão, nos próximos anos, o serviço de transporte público local, assim como tudo que envolve o sistema viário do Município, incluindo padronização de vias e calçadas; regulamentação de serviços de ônibus, fretamento, táxi, mototáxi, transporte de cargas, entre outras questões análogas

PLACAR: APROVADO POR UNANIMIDADE

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

AUSÊNCIAS – Nenhuma

*As votações simbólicas (ou seja, apuradas visualmente, a partir de movimentos e sinalizações gestuais) estão sujeitas a equívocos.

** As informações que constam neste placar são obtidas junto ao presidente da Casa, após o término das sessões.

*** O presidente da Câmara só vota em casos de necessidade de desempate.